



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

OFÍCIO Nº 020/2026

Tapira 09 de março de 2026

Assunto: Devolução Projeto de lei 1248/2025.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e na oportunidade devolver a Vossa Excelência o projeto de lei 1248/2025.

Após análise da Lei encaminhada para apreciação, verificamos inconsistências e contradições que comprometem sua clareza e validade jurídica, razão pela qual devolvemos o texto para readequação.

O Art. 2º mantém inalterados os dispositivos da Lei nº 1124/2025, enquanto o Art. 3º revoga integralmente a mesma lei, gerando contradição insanável.

O Art. 3º apresenta redação confusa e redundante, dificultando a interpretação e aplicação (“revogando-se as disposições em contrário revogando em sua integralidade...”).

O Art. 1º não especifica claramente se o Art. 4º da lei anterior é integralmente substituído ou apenas alterado parcialmente.

O valor das diárias fixado no Art. 3º, inciso III, não observa critérios de proporcionalidade entre diferentes grupos ocupacionais, podendo gerar questionamentos quanto à razoabilidade.

0



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Diante do exposto, solicitamos que o Executivo proceda à revisão e reapresentação da proposta legislativa, de forma a sanar as inconsistências apontadas e adequar o texto aos padrões de técnica legislativa e segurança jurídica.

Restrito ao exposto, manifesto minha elevada estima e consideração.

Vanderlei Vieira Mendes

Presidente da Câmara Municipal

Ao Senhor Ronald Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Tapira - Pr